

VI – a solicitação dos medicamentos adquiridos no período de 22 de outubro a 31 de dezembro não for efetuada até 22 de janeiro subsequente.

VII – a aquisição estiver em desacordo com as disposições desta instrução normativa.

Art. 10. O reembolso será efetuado na folha de pagamento mensal dos servidores do TSE.

§ 1º O pedido de reembolso deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Pessoal até o dia 22 de cada mês, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente, exceto no mês de dezembro, cuja data limite para entrega será o dia 15.

§ 2º Quando os dias 22 e 15 recaírem em feriado ou final de semana o prazo a que se refere o parágrafo anterior fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. Compete à Coordenadoria de Assistência Médica e Social realizar a análise técnica do pedido de reembolso para enquadramento na assistência farmacêutica e, à Coordenadoria de Pessoal, a execução e o controle orçamentário do benefício.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral.

Art. 13. Esta instrução normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 7, de 6 de novembro de 2003.

2.2. PORTARIAS

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 2006

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 88/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor DENIVALDO LIMA, matrícula nº 309R0188, como presidente do grupo de trabalho destinado a proceder à avaliação das urnas eletrônicas, modelo 1996, conforme teor da Portaria nº 73, de 17 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral,

Nº 90/2006 – RESOLVE: Art. 1º Instituir o Programa Agenda Ambiental do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O Programa Agenda Ambiental do TSE tem por objetivo sensibilizar os servidores públicos, prestadores de serviços e visitantes do TSE em relação aos aspectos ambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, implementar ações que promovam a gestão adequada de todos os resíduos gerados pelo TSE, incentivar o combate a todas as formas de desperdício de recursos naturais e trabalhar pela inclusão e critérios sócio-ambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços da instituição.